



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.671, de 24 de julho de 2020.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, Crédito Especial, no valor de **R\$ 1.557.406,65 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)** objetivando a execução orçamentária dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM (Fundo CIDADES), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013, e alterações, e repassados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, conforme Decreto Estadual nº 4563-R, de 30 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo 1º desta lei será aberto utilizando-se a Funcional Programática constante do **“Anexo I”**, que faz parte integrante desta lei, com as seguintes classificações orçamentárias:

004	Secretaria Municipal de Finanças	
004019	Fundo de Desenvolvimento Municipal	
004019.15	Urbanismo	
004019.15451	Infraestrutura Urbana	
004019.154510059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM	
004019.1545100592.131	Pavimentação, Drenagem, Revitalização e Readequação e Urbanização de Ruas e Avenidas do Município	
4.0.00.00.000	Despesas de Capital	
4.4.00.00.000	Investimentos	
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$ 1.082.000,00
	Fonte de Recurso 1990000001 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM	
004019.08	Assistência Social	
004019.08244	Assistência Comunitária	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

004019.082440059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		
004019.0824400592.132	Manutenção das Ações e Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Comunidade		
3.0.00.00.000	Despesas Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.08.000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	10.000,00
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	109.836,47
3.3.90.32.000	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$	100.000,00
3.3.90.36.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	Fonte de Recurso 1990000001 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	15.000,00
	Fonte de Recurso 1990000001 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		
004019.27	Desporto e Lazer		
004019.27812	Desporto Comunitário		
004019.278120059	Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM		
004019.2781200592.133	Construção de Vestiários e Sistema de Iluminação no Estádio Municipal e Reforma de Quadras Poliesportivas		
4.0.00.00.000	Despesas de Capital		
4.4.00.00.000	Investimentos		
4.4.90.00.000	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.000	Obras e Instalações	R\$	170.000,00
4.4.90.52.000	Equipamento e Material Permanente	R\$	30.570,18
	Fonte de Recurso 1990000001 – Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....		R\$	1.557.406,65

Artigo 3º - O Crédito Especial disposto nos artigos 1º e 2º desta lei terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação provenientes dos recursos advindos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM (Fundo CIDADES), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO.....	R\$	1.557.406,65
---------------------------------	-----	--------------

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 24 de julho de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), Edição nº 1566, de 27 de julho de 2020, acessível em <https://diariomunicipales.org.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Lei nº 1.671, de 24 de julho de 2020)

Plano Plurianual – Quadriênio 2018/2021

PLANO PLURIANUAL 2018-2021 – DETALHAMENTO DO PPA DESPESA							
CÓDIGO		FICHA	FONTE DE RECURSO	2018	2019	2020	2021
Órgão	004 – Secretaria Municipal de Finanças						
Unidade	019 – Fundo de Desenvolvimento Municipal						
Programa	0059 – Promover a Aplicação e Execução dos Recursos do FDM						
Função	15 - Urbanismo						
Subfunção	451 - Infraestrutura Urbana						
Atividade	2.131 - Pavimentação, Drenagem, Revitalização e Readequação e Urbanização de Ruas e Avenidas do Município		19900000001			1.082.000,00	
Função	08 - Assistência Social						
Subfunção	244 - Assistência Comunitária						
Atividade	2.132 - Manutenção das Ações e Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto a Comunidade		19900000001			274.836,47	
Função	27 - Desporto e Lazer						
Subfunção	812 - Desporto Comunitário						
Atividade	2.133 - Construção de Vestiários e Sistema de Iluminação no Estádio Municipal e Reforma de Quadras Poliesportivas		19900000001			200.570,18	
TOTAL GERAL						1.557.406,65	